

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**DISPENSA 008/2023**

**DATA:03/02/2023**

**SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Executiva**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Física para fornecimento de refeição, tipo quentinha, em atendimento a demanda dos servidores públicos e dos eventos realizados no Consórcio Portal do Sertão, inclusive os vinculados a programas específicos de convênios avançados com esta instituição.**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a V. Exa., autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta entidade.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	ALMOÇO/JANTAR (CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, 2 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO)	UNID	1.000

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**



Justifica-se Aquisição de refeição pronta para atendimento a demanda dos servidores públicos e dos eventos realizados no Consórcio Portal do Sertão, inclusive os vinculados a programas específicos de convênios avençados com esta instituição.

Fonte de recurso: 20

Vinculada a Convenio Federal     Vinculada a Convenio Estadual     Não vinculada

Feira de Santana/Ba, 03 de fevereiro de 2023.

  
Noel Barbosa do Rosário  
Secretário Executivo


<input checked="" type="checkbox"/> Informamos a existencia de previsão financeira para a despesa pretendida. <input type="checkbox"/> Informamos que não há previsão financeira para suporte da referida despesa.  Em: <u>03/02/2023</u>   VANISE DA SILVA PINHEIRO CONTROLADORA INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do Processo Administrativo. <input type="checkbox"/> Indeferido  EM: <u>03/02/2023</u>   JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO PRESIDENTE
---	---

PROCESSO Nº		015/2023								TIPO DE JULGAMENTO		menor preço	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	PEDRO CARNEIRO DA CUNHA		MARIA CELIA DA MATA SILVA		INGRID SANTIAGO OLIVEIRA		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL		
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	ALMOÇO/JANTAR (CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, 2 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO)	UND	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19,33	R\$ 19.333,33		
				R\$ 18.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 19.333,33			
MENOR VALOR		R\$ 18.000,00		Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à requisição supra mencionada, são verdadeiras e estão de acordo com os preços praticados no mercado. Declaro ainda, que a mediana foi observada, conforme Tabela de Formação de Preços de Referência e que o cálculo do valor médio lançado na referida requisição está correto.									
PREÇO MÉDIO		R\$ 19.333,33											



**NIVERTON DA SILVA DIAS**  
RESPONSÁVEL POR COTAÇÕES E ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO

DATA \_\_\_\_\_ | 03/02/2023

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS						
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE						
01	UF	BA	02	Entidade	Consórcio Público de Desenvolvimento. Sustentável Portal do Sertão	
03	Unidade	Secretaria Executiva				
04	CNPJ	11.786.798/0001-65			05	Pesquisa Nº
06	Endereço	Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana				
07	E-mail	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br		Fone	75-36227140	
08	Nome Membro da Unidade	Mariclea de Araújo Santos				
09	Cargo Membro da Unidade	Presidente da Comissão de Licitação				
Feira de Santana-Ba, 17 de janeiro de 2023						
Data e Local			Assinatura E Carimbo			
10	Solicito Retornar Pesquisa Até	18/01/2023				
<b>BENS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR</b>						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)	
1.	ALMOÇO/JANTAR (CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, 2 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO)	UND	1.000	18,00	18.000	
			Total R\$			
12 Serão atendidas as seguintes condições:						
a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;						
b) O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.						
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO						
13	Fornecedor/Prestador de Serviços	Pedro Carneiro de Lima				
14	Endereço	CASA DO LUDOVICO 140				
15	E-mail	16	CPF Ou CNPJ	06140483543		
17	Responsável	18		Cargo		
19	Telefone	75.99250.0183				
_____ de _____ de 2023.			 Assinatura e Carimbo			
Data e Local						

048



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS					
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE					
01	UF	BA	02	Entidade	Consórcio Público de Desenvolvimento. Sustentável Portal do Sertão
03	Unidade	Secretaria Executiva			
04	CNPJ	11.786.798/0001-65		05	Pesquisa Nº
06	Endereço	Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana			
07	E-mail	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br		Fone	75-36227140
08	Nome Membro da Unidade	Mariclea de Araújo Santos			
09	Cargo Membro da Unidade	Presidente da Comissão de Licitação			
Feira de Santana-Ba, 17 de janeiro de 2023					
Data e Local			Assinatura E Carimbo		
10	Solicito Retornar Pesquisa Até	18/01/2023			
11 BENS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)
1.	ALMOÇO/JANTAR (CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, 2 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO)	UND	1.000	20,00	
			Total R\$	20.000,00	
12 Serão atendidas as seguintes condições:					
a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;					
b) O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.					
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador de Serviços	Maria belia da Mata Silva			
14	Endereço	Av. Moisés Gurgel			
15	E-mail	16	CPF Ou CNPJ	261600135-72	
17	Responsável	18		Cargo	
19	Telefone	75 991000429			
_____ de _____ de 2023.			Maria belia da Mata Silva		
Data e Local			Assinatura e Carimbo		



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS					
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE					
01	UF	BA	02	Entidade	Consórcio Público de Desenvolvimento. Sustentável Portal do Sertão
03	Unidade	Secretaria Executiva			
04	CNPJ	11.786.798/0001-65		05	Pesquisa Nº
06	Endereço	Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana			
07	E-mail	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br		Fone	75-36227140
08	Nome Membro da Unidade	Mariclea de Araújo Santos			
09	Cargo Membro da Unidade	Presidente da Comissão de Licitação			
Feira de Santana-Ba, 17 de janeiro de 2023					
Data e Local			Assinatura E Carimbo		
10	Solicito Retornar Pesquisa Até	18/01/2023			
<b>BENS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR</b>					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)
1.	ALMOÇO/JANTAR (CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA, 2 TIPOS DE CARNE, MACARRÃO)	UND	1.000	20,00	20.000,00
			Total R\$		
12 Serão atendidas as seguintes condições:					
a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;					
b) O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.					
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Fornecedor/Prestador de Serviços	Simgrid Santiago Oliveira			
14	Endereço	Rua Rui Barbosa Francisco Dias 915 Feira de Santana			
15	E-mail	simgridsantiago@bol.com.br		16	CNPJ Ou CPF
17	Responsável	Simgrid Santiago		18	Cargo
19	Telefone	(75) 99160-1300			
Fsa			Simgridsantiagooliveira		
Data e Local			Assinatura e Carimbo		
01 de 01 de 2023.					



## Parecer Contábil e Financeiro

Mediante expediente exarado, conforme processo administrativo: nº 015/2023, oriundo da Secretaria Executiva, tendo por escopo: Contratação de Pessoa Física para fornecimento de refeição, tipo quentinha, em atendimento a demanda dos servidores públicos e dos eventos realizados no Consórcio Portal do Sertão, inclusive os vinculados a programas específicos de convênios avençados com esta instituição.

No valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), informamos que:

- Informamos a existência de dotação orçamentária, conforme dotações abaixo relacionadas.
- Não existe viabilidade orçamentária, para realização da referida despesa.
- Necessita remanejamento orçamentário e/ou suplementação.
- A referida despesa é incompatível com a fonte / programa indicados

Em: 03/02/2023

Marcelo Souza Mascarenhas  
Contador CRC/BA nº 039824/O-6

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.01 – Secretaria Executiva	2.005- Manutenção de Rodovias Estaduais	33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	20

Observações:

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Agência: 1000  
 Nº da Conta Corrente: 0001549889  
 Nº da Conta Poupança: 7003075910  
 Nº do Documento: 12/2022  
 Valor: 159,65  
 Data de Vencimento: 11/01/2023

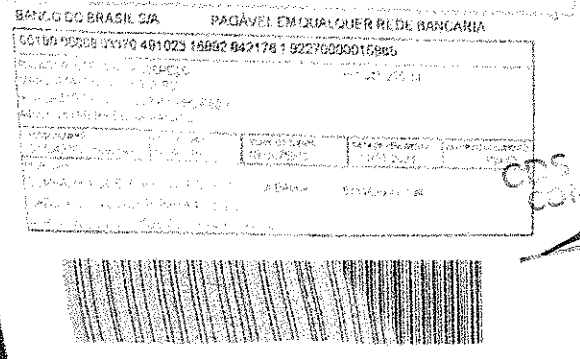
Este documento representa o valor devido pelo titular da conta de depósito em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 O valor devido é de **R\$ 159,65** (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).  
 O valor devido é devido até o dia **11/01/2023**.  
 O valor devido é devido em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 O valor devido é devido em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**

DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
19/11/2022	159,65	20/12/2022		31	
18/01/2023					
<b>TOTAL DA FATURA</b>		<b>159,65</b>			

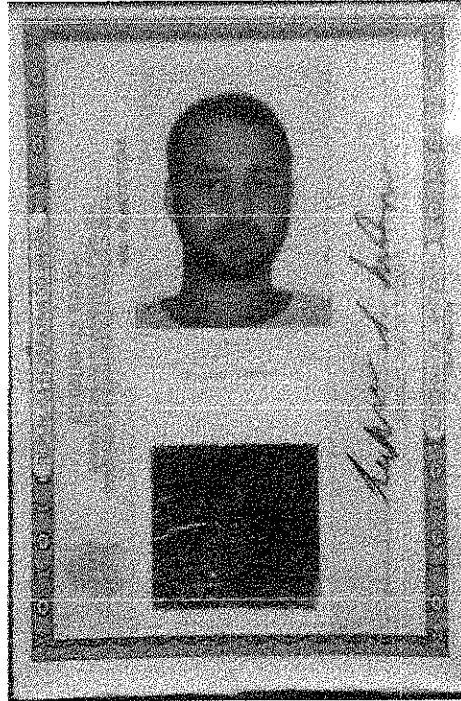
CONTA	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
0001549889	159,65	19/11/2022	159,65	11/01/2023	159,65

**AVISO DE PAGAMENTO**  
 Este documento representa o valor devido pelo titular da conta de depósito em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 O valor devido é de **R\$ 159,65** (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).  
 O valor devido é devido até o dia **11/01/2023**.  
 O valor devido é devido em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 O valor devido é devido em nome de **BRUNO DE OLIVEIRA** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**

**BANCO DO BRASIL S.A. PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA**  
 COTIDIANO Nº 170 481023 18892 642178 1 9227620015885  
 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1000 Nº da Conta Corrente: 0001549889 Nº da Conta Poupança: 7003075910  
 Nº do Documento: 12/2022 Valor: 159,65 Data de Vencimento: 11/01/2023



**CONFERE O ORIGINAL**  
 CONFERE O ORIGINAL  
 CONFERE O ORIGINAL  
 CONFERE O ORIGINAL



14.719.481-50 10-04-2018

PEDRO CARNEIRO DA LUNHA

LUIZIANO NASCIMENTO BERNARDO DA CINHA

MARCELA MACHADO CARNEIRO

FEIRA DE SANTANA BA 24-02-1954

C. NAS. CN FEIRA DE SANTANA BA 03

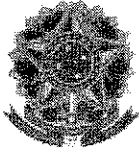
1º OFICINA LV ALISS PL 2869 RT 151604

061 743 300 44

Assessoria em Direito - D. J. S. L.

CDS PORTAL DO CERTÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 D. J. S. L.  
 Matrícula: Nº 428



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO CARNEIRO DA CUNHA**  
**CPF: 061.747.435-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:36 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **B392.6222.A567.6807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

0108  
Emissão: 24/01/2023 15:20

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230485782

NOME	
PEDRO CARNEIRO DA CUNHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	061.747.435-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO**

**CÓDIGO: 1 / 2023 / 431**

NOME:	XXXXXXXXXXXX
CPF:	061.747.435-43
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	24/01/2023
DATA DA VALIDADE:	23/02/2023

Certificamos para os fins de direito, que a pessoa física descrita acima, não se encontra inscrita no **Cadastro Geral de Atividades**, em conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar nº 003/200 e suas alterações - Código Tributário do Município de Feira de Santana, **NÃO EXISTINDO NENHUM DÉBITO TRIBUTÁRIO ATÉ A PRESENTE DATA.**

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº. 003, de 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Esta **CERTIDÃO** é válida pelo prazo de **30 DIAS**, contados a partir da data da sua emissão.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA (IPTU).**

Código de verificação de autenticidade:

**023cc48d74adbdd98ffbd2a872d254f9**

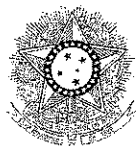
A **autenticidade** deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 24/01/2023 15:38:01

0125



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO CARNEIRO DA CUNHA  
CPF: 061.747.435-43  
Certidão nº: 3349445/2023  
Expedição: 24/01/2023, às 15:27:40  
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CARNEIRO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.747.435-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## PARECER JURÍDICO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado solicitando parecer jurídico quanto ao procedimento de Dispensa de Licitação visando à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (Almoço/Jantar - Contendo Arroz Branco, Feijão, Salada, 2 Tipos de Carne, Macarrão) – 1.000 (um mil) Refeições** para utilização na alimentação dos prepostos atuantes em obras e serviços realizados pelo Consórcio Portal do Sertão, Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos principais:

- a) Documento de Formalização de Demanda (Solicitação de Despesa);
- b) Cotações de mercado do referido serviço;
- c) Mapa Comparativo de Orçamentos;
- d) Parecer Contábil e Financeiro;
- e) Termo de Dispensa de Licitação.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do inciso VI c/c Parágrafo Único ambos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

Em apertada síntese, é o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações consoante preceitua o artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Isso porque, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do Interesse Público. Nessas situações, a legislação admite a Contratação Direta, devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Ressalte-se que os casos de Contratação Direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação das hipóteses de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação por meio da motivação da decisão administrativa, conforme estabelece o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.



CNPJ: 11.786.798/0001-45



75 3622-7140



[www.portaldosertao.ba.gov.br](http://www.portaldosertao.ba.gov.br)



Rua Dr. Macário Carqueira, nº 3294, Muchila II,  
Feira de Santana - BA, Cep 44005-080.



[portal@sertao@portaldosertao.ba.gov.br](mailto:portal@sertao@portaldosertao.ba.gov.br)



@consorcioportaldosertao

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório; *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior<sup>1</sup>, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

Há de se destacar, ademais, que o percentual será de 20% (vinte por cento) para dispensa da licitação para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedades de economia mista pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas, nos termos do Artigo 24, §1º da supracitada Lei, senão vejamos:

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.*

Importa salientar que o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que nesses casos a execução de obras ou a prestação de serviços deve ser programada na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto não venha a ser fracionado para enquadrar-se na modalidade de dispensa.

Nesse diapasão, resta indubitável que embora não seja exigível nos processos de dispensa de licitação o cumprimento das etapas formais indispensáveis ao processo licitatório, faz-se necessária a formalização de um procedimento com

<sup>1</sup> Valores de acordo com a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que atualizou os valores previstos no Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Artigo 120 da supramencionada Lei.



CNPJ: 11.786.798/0001-65



75 3622-7140



www.portaldosertao.ba.gov.br



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3294, Muchita II,  
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



@consorcioportaldosertao

estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

*In casu*, inicialmente quanto à questão formal, verifica-se que o procedimento de dispensa encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do serviço a ser contratado, assim como autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; presente Parecer Contábil e Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para a realização da despesa com a indicação das respectivas rubricas, manifestando-se, ademais, pela aplicação no caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado do referido serviço, acompanhada de Mapa Comparativo dos respectivos orçamentos.

Outrossim, observa-se que no procedimento em apreço o valor orçado para a prestação do serviço em contratação demonstra valores equivalentes aos praticados no mercado, bem como está aquém do limite previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação e Contratos.

Por fim, foram observados no procedimento os benefícios da Lei complementar 123/05.


### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, conclui-se presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, opina-se pela formalização da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de PEDRO CARNEIRO DA CUNHA, nos moldes do artigo 24, II, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridos os requisitos preceituados no artigo 26 da Lei de Licitação e Contratos.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Feira de Santana - BA, 06 de Fevereiro de 2023.



**IVVIN ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**  
**ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 34.751



CNPJ: 11.796.798/0001-65



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3294, Muchila II,  
Feira de Santana - BA, Cep: 44005-000.



75 3622-7146



portaldecertao@portaldecertao.ba.gov.br



www.portaldosertao.ba.gov.br




@consorcioportaldecertao

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física para fornecimento de refeição, tipo quentinha, em atendimento a demanda dos servidores públicos e dos eventos realizados no Consórcio Portal do Sertão, inclusive os vinculados a programas específicos de convênios avançados com esta instituição, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PEDRO CARNEIRO DA CUNHA** - CPF: 061.747.435-43. O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Feira de Santana/BA, 03 de fevereiro de 2023.

  
**MARICLEA DE ARAUJO SANTOS**  
Presidente da COPEL  
Portaria n° 010/2022

0175

## Dispensa

Nº 008/2023

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física para fornecimento de refeição, tipo quentinha, em atendimento a demanda dos servidores públicos e dos eventos realizados no Consórcio Portal do Sertão, inclusive os vinculados a programas específicos de convênios avançados com esta instituição, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PEDRO CARNEIRO DA CUNHA** - CPF: 061.747.435-43. O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Feira de Santana/BA, 03 de fevereiro de 2023.

**MARICLEA DE ARAUJO SANTOS**  
Presidente da COPEL  
Portaria nº 010/2022